

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Pernambuco..

LEI Nº 393

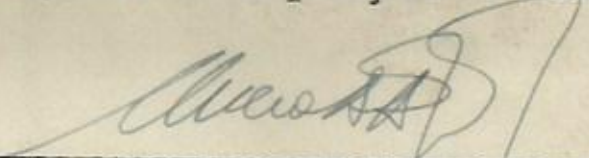
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de Cr\$.240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de construção e instalação do prédio e luz pública do 6º distrito (Três Ladeiras).

Art. 2º - O presente Crédito correrá pela verba 0173.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



(a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito =